

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 6ª REGIONAL**

OUTRAS MATÉRIAS

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA
RESOLUÇÃO Nº 87, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 3º, inciso IX, e normas orçamentárias;

Considerando a exigência do Art. 885, da portaria de Consolidação MS/GM nº 6 de 28 de setembro de 2017, dos recursos de custeio da UPA 24h Dr. Haroldo Martins, CNES Nº 0065773, com início de suas atividades no dia 19 de Fevereiro de 2020, em conformidade com as atividades definidas para a UPA 24h nos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; e VIII, do Art. 74, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 3 de 28 de setembro de 2017.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR), da Região de Saúde Tocantins, em reunião ordinária de 30 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto de Habilitação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Dr. Haroldo Martins, no município de Cametá/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 30 de setembro de 2020.

Cleudson José Souza da Silva

Presidente da CIR Tocantins

José Raimundo Farias Moraes

Representante do COSEMS/PA

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA
RESOLUÇÃO Nº 88, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA Nº 3.088 de 23/12/2011, que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial (alterada pela PORTARIA Nº 3.091/GM/MS de 13/12/2013) e pela PORTARIA Nº 336/GM/MS;

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR), da Região de Saúde Tocantins, em reunião ordinária de 30 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto de Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, no município de Barcarena/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 30 de setembro de 2020

Cleudson José Souza da Silva

Presidente da CIR Tocantins

José Raimundo Farias Moraes

Representante do COSEMS/PA

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA**

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA Nº 650/GM de 28 de março de 2006, que define valores de financiamento do PAB fixo e variável mediante a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a estratégia de Saúde da Família e para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a PORTARIA Nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Nota Técnica nº 405/2018-COGPAB/DABISAS/MS, que dispõe sobre as orientações de solicitação de credenciamento de equipes;

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR), da Região de Saúde Tocantins, em reunião ordinária de 30 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a solicitação de credenciamento de equipes e serviços de 03 (três) equipes da ESF do Rio Panacauera, ESF Matinha e ESF Padre Emílio do Programa de Atenção Básica do Ministério da Saúde, no município de Igarapé Miri/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 30 de setembro de 2020.

Cleudson José Souza da Silva

Presidente da CIR Tocantins

José Raimundo Farias Moraes

Representante do COSEMS/PA

Protocolo: 592145

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 7ª REGIONAL**

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria: 362 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

MIGUEL SANTOS LOBATO RODRIGUES – GUARDA DE ENDEMIAS- Mat. 0502499

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

10305150783020000 0103000000 339033 440,00

Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de Chaves.

Ordenador: Renata Bronze Mattos.

Portaria: 356 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

MARIA ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA DO AMARAL – ODONTÓLOGA - Mat. 3155072/1

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

10301150788740000 0103000000 339033 280,00

Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para os municípios de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari.

Ordenador: Renata Bronze Mattos.

Portaria: 357 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

YGOR YURI PEREIRA DA SILVA – ACE/INTERLOCUTOR VISAMB/7º CRS - Mat. 57210055/1

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

10301150788740000 0103000000 339033 740,00

Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para os municípios de Chaves e Afuá.

Ordenador: Renata Bronze Mattos.